



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA PARA FORNECEDORES

1. Apresentação

O objetivo desta política de segurança da informação é orientar os fornecedores da Conpay Instituição de Pagamento e Tecnologia S.A. ("Conpay") sobre as diretrizes de segurança da informação em vigor, assim como descrever sua participação e responsabilidade no cumprimento das estratégias estabelecidas pela Conpay como fornecedora de produtos e serviços.

As instruções e regras aqui descritas devem ser seguidas para garantir, de forma consistente e eficiente, a proteção das informações disponibilizadas pela Conpay, assim como o uso apropriado de recursos tecnológicos, ambientes e dependências acessados pelos fornecedores da Conpay em razão da prestação de serviços, garantindo a correta custódia e evitando ameaças deliberadas ou acidentais.

2. Escopo

Buscar disseminar a cultura de segurança, privacidade e de controles internos, para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e pela própria Conpay.



3. Abrangência

Devem adotar as práticas previstas nesta política, os fornecedores da Conpay, prestadores de serviço, agentes autônomos, e/ou qualquer outra pessoa que tenha vínculo contratual, direto ou indireto e stakeholders.

4. Princípios

4.1. Princípios da Segurança da Informação

Todos os Fornecedores da Conpay devem estar comprometidos quanto à observação da política de segurança de informação da Companhia não fornecendo ou apropriando-se indevidamente de recursos de informações, utilizando sistemas e recursos tecnológicos somente de acordo com autorizações e instruções especificadas pela Conpay,, zelando e preservando ativos.

- Confidencialidade – O Fornecedor deve contribuir para a manutenção do sigilo e restrição de acesso das informações compartilhadas ou acessadas em razão do exercício de sua função e serviço contratado. Todas as informações compartilhadas ou acessíveis ao Fornecedor devem ser tratadas como sigilosas e pertencentes à Conpay.
- Integridade – O Fornecedor compromete-se com o uso adequado e autorizado de ativos da Conpay, inclusive informações. Não é permitida a manipulação ou edição de ativos de informações fora do seu escopo de trabalho ou limitações impostas por procedimentos ou controles de acesso em sistemas de informação.
- Disponibilidade – O Fornecedor preza pela preservação dos ambientes e recursos tecnológicos de seu fornecimento ou suporte, de forma a favorecer a continuidade e oferta ininterrupta de serviços.



- Autenticidade - O Fornecedor deve garantir a identidade de quem está enviando a Informação, ou seja, gera o não-repúdio que se dá quando há garantia de que o emissor não pode se esquivar da autoria da mensagem.

4.2. Código de Conduta

Espera-se dos Fornecedores um comportamento ético e de elevado moral, respeito e a observância às leis vigentes assim como dos regulamentos, incluindo:

- Exercer o trabalho profissional com responsabilidade, dedicação, honestidade e justiça, buscando sempre a melhor solução;
- Esforçar-se para adquirir continuamente competências técnicas e profissionais, mantendo-se sempre atualizado com os avanços da profissão e especialidades;
- Atuar dentro dos limites de sua competência profissional;
- Guardar sigilo profissional das informações que tiver acesso em razão do exercício de suas atividades contratadas;
- Atender às expectativas de confiança depositadas, acessando e utilizando recursos e informações apenas no limite da necessidade para realização de seu trabalho e autorização concedida;
- Pautar sua relação com colegas nos princípios de consideração, respeito e solidariedade, assim como conduzir as atividades profissionais, que envolvam interação ou contribuição em grupo, sem discriminação de qualquer tipo, seja de cor, sexo, nacionalidade, idade, religião, estado civil ou qualquer outra condição humana;
- Honrar compromissos e prazos estabelecidos;



→ Não praticar atos deliberados que possam comprometer segurança, privacidade ou que atentem para diminuição ou anulação de controles e proteções de segurança estabelecidos pela Conpay .

4.3. Propriedade Intelectual

Os Fornecedores são responsáveis por garantir a conformidade legal de todo e qualquer sistema ou conteúdo utilizado durante a realização de seu serviço.

4.4. Manuseio Lógico de Informações

Os Fornecedores se comprometem a apenas receber informações da Conpay que tenham relação direta com seu serviço e após consentimento e autorização formal do proprietário da informação, se comprometendo ainda, com a total confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da Conpay que lhe forem concedidas.

A divulgação interna das informações da Conpay dentro da empresa do fornecedor deve ser formalmente informada alinhada entre as partes, e não deve ser transmitida por canais de comunicação não seguros, que possam ocasionar vazamento destas informações.

Além disso, os Fornecedores se comprometem com o descarte adequado e seguro das informações da Conpay ao final do serviço ou quando elas não forem mais utilizadas (o que ocorrer primeiro).



4.5. Armazenamento Lógico de Informações

O armazenamento de informações da Conpay pelo Fornecedor deve ser realizado de modo seguro, ou seja, com controle de acesso restrito aos envolvidos com o serviço dentro da empresa e com criptografia quando a informação for confidencial.

O Fornecedor também se compromete com a garantia de que as informações da Conpay não serão adulteradas durante o armazenamento em qualquer tipo de mídia sob sua responsabilidade.

4.6. Colaboradores do Fornecedor

Os Fornecedores devem garantir que seus colaboradores alocados para a realização de determinado serviço possuem a formação e qualificação necessária para tal, devendo ainda:

- Informar à Conpay o nome, formação e tempo de serviço de seus colaboradores quando for solicitado;
- Estabelecer requisitos de qualificação, formação e tempo de serviço, para autorizar o acesso de colaboradores as informações e/ou sistemas.
- As interações entre o Fornecedor e a Conpay devem ser realizadas pelos meios e mídias autorizados pela Conpay.

4.7. Segurança Física

Os Fornecedores são responsáveis:

- Pela informação física concedida a ele, devendo assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade destas quando estiverem em seu poder;
- Pela devolução a Conpay ou pelo descarte adequado das informações físicas quando estas não forem mais necessários ou ao final de seu serviço.



5. Comunicação de incidentes de segurança da informação

Os Fornecedores são parte integrante do fluxo de comunicação de eventos de segurança que possam interferir negativamente em sua atuação contratada ou indicar comportamento anormal de recursos de TI em uso. Tais eventos podem vir a ser classificados como incidentes de segurança da informação pela Conpay e tratados adequadamente para garantir a integridade e qualidade da infraestrutura de TI.

Todo comportamento anormal de serviços de rede e sistemas de informação, percebidos pelo Fornecedor, deve ser reportado para: soc@conpay.com.br.

É considerado incidente de segurança da informação envolvendo Fornecedores, qualquer desrespeito aos princípios de segurança da informação e, em especial, a violação de dados: caracterizada pela violação de segurança que leva à destruição acidental ou ilícita, à perda ou à divulgação não autorizada, acesso a dados protegidos transmitidos ou armazenados, e transformação ou processamento não permitidos.

Os incidentes de segurança originados por Fornecedores podem ocasionar investigações que resultam em sanções, punições e responsabilizações legais, assim como cancelamentos de contrato e dever de indenizar.

5.1. Análise e garantias de segurança em sistemas de informação fornecidos

Os sistemas de informação fornecidos por Fornecedores, para uso de colaboradores da Conpay e / ou seus clientes, devem oferecer garantias de segurança de informação aplicada. Certificados de análises de segurança vigentes, realizadas por entidades terceiras e independentes competentes, devem ser apresentados sempre que solicitado.



5.2. Requisitos Legais e Regulamentares adicionais

Caso o Fornecedor armazene dados da Conpay ou de seus Clientes fora do território nacional, deverá informar a Conpay do país de armazenamento. A mudança de armazenamento para qualquer outro país diferente do informado inicialmente deve ser informada para a Conpay.

6. Considerações Finais

O presente instrumento prevalece sobre quaisquer entendimentos orais e escritos anteriores, obrigando o público-alvo aos seus termos e condições. A Conpay tem como premissa o monitoramento contínuo das operações a fim de cumprir fielmente as disposições presentes nesta política, legislações e/ou regulamentações.

CONPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E TECNOLOGIA S.A.

29 de março de 2023.